



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RELATÓRIO FINAL DO PREGOEIRO – PREGÃO SRP Nº 90002/2025

Objeto: Prestação de serviços contínuos de limpeza/asseio e capinagem leve, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, materiais, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para execução nas dependências da 13ª Superintendência Regional da Codevasf, no município de João Pessoa/PB e região metropolitana.

Processo: nº 59512.000328/2025-65-e

À
13ª/GB

Encaminho o presente processo, após a realização das sessões públicas do **Pregão Eletrônico nº 90002/2025**, instaurado sob a forma de **Sistema de Registro de Preços**, para apreciação do **Relatório Final do Pregoeiro**, com vistas à adjudicação e homologação pela autoridade competente.

O certame foi regularmente processado, com observância às disposições do Edital, do Termo de Referência, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf – RILC, bem como aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa.

01.DO ANDAMENTO DO CERTAME

Encerrada a etapa competitiva de lances para o Item 01 – serviços contínuos de limpeza/asseio e capinagem leve, as licitantes foram convocadas, sucessivamente, para apresentação de proposta reformulada, planilha de custos e documentação complementar, bem como submetidas a diligências técnicas quando identificadas inconsistências materiais ou formais. Durante a fase de julgamento das propostas e habilitação, foram observadas as seguintes ocorrências relevantes, todas devidamente registradas no sistema ComprasGov e nos autos do processo:

- Pedidos expressos de desclassificação, acolhidos como motivo justo superveniente, nos termos do item 10.7, alínea “a”, do Edital;
- Desclassificações por vício material insanável, especialmente por:
 - inconsistências na formação da planilha de custos;
 - omissão ou subdimensionamento de benefícios obrigatórios previstos na CCT PB000113/2025;
 - impossibilidade de saneamento sem alteração da substância da proposta;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

- ausência de resposta a diligências técnicas regularmente instauradas;
- inconsistência entre regime tributário declarado e alíquotas efetivamente utilizadas;
- Inabilitação por descumprimento de exigências editalícias, notadamente quanto à comprovação de qualificação econômico-financeira em situação pré-existente à abertura do certame.

As decisões foram devidamente fundamentadas, com apoio em análises técnicas da Equipe de Apoio, nos termos do art. 66 do RILC/Codevasf, e registradas de forma individualizada para cada licitante.

02. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

Após a análise sequencial das propostas e da documentação de habilitação, restou classificada e habilitada a seguinte licitante:

SERVIÇOS E LOCAÇÕES SANTOS ROCHA LTDA – SE, CNPJ 42.097.199/0001-68

A proposta apresentada foi considerada compatível com o Edital, com o Termo de Referência e com a Convenção Coletiva de Trabalho PB000113/2025, demonstrando exequibilidade, coerência interna e atendimento integral às exigências técnicas, econômicas e jurídicas do certame. A empresa apresentou declaração de enquadramento no regime de Lucro Presumido, compatível com as alíquotas tributárias aplicadas no Módulo 6 da planilha de custos, bem como comprovou a manutenção integral dos direitos trabalhistas, dos insumos, uniformes e EPIs exigidos. A documentação de habilitação foi analisada e considerada regular, conforme manifestação técnica da Equipe de Apoio, atendendo plenamente aos requisitos do item 11 do Edital.

03. DOS RECURSOS

Foi registrado pedido de intenção de recurso por parte das empresas licitantes Infinity Serviços e E.M barros de Lima. Contudo, não houve apresentação de razões recursais, razão pela qual o certame prosseguiu regularmente, restando preclusa a fase recursal.

Recursos e contrarrazões

18.043.439/0001-67	E M BARROS DE LIMA SERVICOS	Recurso: não registrado
17.982.055/0001-47	INFINITY SERVICOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Recurso: não registrado



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

04. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o procedimento licitatório transcorreu de forma regular, com observância às disposições do Edital, do Termo de Referência, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf – RILC, bem como aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa SERVIÇOS E LOCAÇÕES SANTOS ROCHA LTDA atende integralmente às exigências técnicas, econômicas e jurídicas estabelecidas no certame, mostrando-se exequível e compatível com a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável. Ressalta-se, ainda, que o valor estimado pela Codevasf para a contratação foi de R\$ 72.175,20, enquanto a proposta aceita e habilitada apresentou o valor de R\$ 61.996,86, o que representa uma economia para a Administração no montante de R\$ 10.178,34, equivalente a 14,1023% de redução em relação ao valor estimado, restando devidamente evidenciada a vantajosidade econômica da contratação

ITEM	Empresa	CNPJ	Valor TOTAL Ofertado - POSTO	Valor TOTAL Estimado - POSTO	Desconto	QTDE SOLICITADA - POSTO	TOTAL ESTIMADO CODEVASF	TOTAL OFERTADO LICITANTE
1	SERVICOS E LOCACOES SANTOS ROCHA LTDA	42.097.199/0001-68	61.996,8600	72.175,2000	14,1023%	1	R\$ 72.175,2000	61.996,8600
TOTAL					14,1023%		R\$ 72.175,20	R\$ 61.996,86
PROPOSTA AJUSTADA APÓS NEGOCIAÇÃO COM A EMPRESA								
ITEM	Empresa	CNPJ	VALOR UNITARIO DA PORPOSTA AJUSTADA	MESES	VALOR TOTAL PROPOSTA AJUSTADA	DIFERENÇA UNITARIO OFERTADO	DIFERENÇA TOTAL OFERTADO	OBS.
1	SERVICOS E LOCACOES SANTOS ROCHA LTDA		61.996,86		61.996,86	-	-10.178,34	PROP. APÓS FASE DE LANCES
	NEGOCIAÇÃO SISTEMA		R\$ 61.996,86		61.996,86	-	-10.178,34	

Assim, submeto o presente Relatório Final do Pregoeiro à apreciação da autoridade competente, para fins de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, em favor da empresa SERVIÇOS E LOCAÇÕES SANTOS ROCHA LTDA, CNPJ 42.097.199/0001-68, por restar comprovada a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Informo, ainda, que toda a documentação pertinente ao Pregão nº 90004/2025 encontra-se disponível no site eletrônico da Codevasf no link a seguir:

<https://editais2025.codevasf.gov.br/licitacoes/13a-superintendencia-regional-joao-pessoa-pb/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2025/edital-no-90002-2025/>

João Pessoa, em 05 de janeiro de 2026

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Márcio Bruno Xavier de Amorim
Pregoeiro do Edital 90002/2025